
ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 376/2026 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal Nº 6/2026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de descartáveis e dispensers. Aos 24 dias do mês de setembro de 2026, a Pregoeira Sra. Renata Pereira Sartotti, designada pela Portaria nº 513/2025, delibera acerca do disposto no Memorando SEI Nº 31013562/2026 - SES.UCO.ACM. Deste modo, conforme consta no referido memorando, a Secretaria de Saúde, procedeu com a reavaliação dos procedimentos adotados nos testes mecânicos de resistência dos sacos de lixo, das empresas New Max Distribuidora Ltda e Hyperplast Embalagens Ltda. *"Frente ao exposto, solicitamos a revisão dos atos administrativos para a atualização dos pareceres técnicos, com a aprovação dos itens 63, 67/68, 82, 85, 89 e 90/91, conforme detalhamento acima. Salientamos que, para os itens 65/66, mantém-se a reprovação"*. Neste sentido, considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*. Diante do exposto, verifica-se a necessidade de anular o julgamento que inabilitou a empresa Hyperplast Embalagens Ltda para os itens 63, 67, 68, 82, 85 e 89 e a empresa New Max Distribuidora Ltda para os itens 90 e 91, continuando reprovados os itens 65 e 66. Assim, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, visando ainda, os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à ANULAÇÃO DO JULGAMENTO dos itens 63, 67, 68, 82, 85, 89, 90 e 91, para aprová-los para as empresas mencionadas, considerando a nova análise. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pela pregoeira.

Renata Pereira Sartotti
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2026, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31020407** e o código CRC **8E07A29C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br
